



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0465/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 887/2020 – GMS 3161/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO D REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDADOS PRESÍDIOS, CADEIAS CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: 2ª SUBDIVISÃO POLICIAL D LARANJEIRAS DO SUL, 4ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, 5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO E DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALMAS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP.

PROTOCOLO nº 22.539.196-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.992.831/0001-76, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2661, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85301-030, neste ato representado por Marcos Antonio Cappeletti, RG nº 4.398.369-5 SSP/PR e CPF nº 588.826.859-34.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 887/2020 – GMS nº 3161/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **30/12/2024** até **29/12/2025**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0465/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de R\$ 16.429,14 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), perfazendo para o período de 365 dias o valor de R\$ 5.996.636,10 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), ressalvado o direito de reajustamento/reapctuação prevista no contrato

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Marcos Antonio Cappeletti
MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP

TESTEMUNHA 1:



Documento assinado digitalmente
BRUNA BECKER GIEHL
Data: 24/10/2024 16:15:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO CAPPELETTI
Data: 24/10/2024 17:01:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado digitalmente
ANGELITA PANATTO MORELLI CAPPELETTI
Data: 24/10/2024 17:03:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento: **TermoAditivo04652024CAPPELETTICTR08872020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 25/10/2024 16:07.

Inserido ao protocolo **22.539.196-3** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 25/10/2024 08:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c87a08401c6f7f2c9bc49bf25b5717dc.